



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do Termo de Contrato de Prestação  
de Serviços nº 001/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa visando a prestação de serviços para recrutamento, seleção e contratação de estagiários, visando a cooperação recíproca entre as partes, o desenvolvimento de Atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da Legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem.
<b>PRAZO:</b>	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do PROCON, mediante termo aditivo devidamente formalizado, nos termos da lei vigente.
<b>VALOR:</b>	O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), que correspondente à soma de: - 34 bolsas-estágio de R\$ 500,00 = R\$ 17.000,00/mês = R\$ 204.000,00/anual. - 02 bolsas-estágio de R\$ 300,00 = R\$ 600,00/mês = R\$ 7.200,00/anual. - 36 auxílios transportes de R\$ 100,00 = R\$ 3.600,00/mês = R\$ 43.200,00/anual, pago pelo PROCON aos estagiários. - R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à taxa administrativa que o PROCON paga a empresa por estagiário, sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903999.0200.19238, e/ou suas correspondentes.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Inciso XIII, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 001/2018

Uberaba/MG, 12 de junho de 2018.

  
Bruno de Oliveira Rocha  
Presidente da CPL/PROCON.

## ATO RETIFICADOR DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 113/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO** nº 044/2010, de 12/03/2010, publicado no Jornal Porta-Voz nº 791, de 19/03/2010, que, por força de Decisão Judicial dos Autos de nº 0701.09.268469-8, transitado em julgado (**RETIFICADO**) concedeu a **SANDRA BEATRIZ NUNES DA SILVA**, portadora do CPF 406.055.906-72, ex-esposa e por força de Decisão Judicial dos Autos de nº 0701.12.041847-3, determinou a **INCLUSÃO** de **MARGARIDA RAMIRA DE SOUZA**, CPF 485.330.766-49, companheira do ex-servidor **VILMAR BARRETO**, CPF 239.882.746-15, que era lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 19005-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 002, Grau 000, aposentado pelo IPSEPV em 14/02/2006 e falecido em 27/01/2009 (**RETIFICADO**), o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 (**INCLUÍDO**), sendo 50% para cada uma das dependentes, enquanto satisfeitos os requisitos legais (**RETIFICADO**).

Este ato retroage a 27/01/2009 (data do óbito) (**RETIFICADO**) para a ex-esposa e a 11/10/2016 (data da sentença dos autos de nº 0701.12.041847-3) para a companheira do servidor falecido.

Uberaba-MG, 11 de junho de 2018.

Wellington Gaia  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

## ATOS OFICIAIS PROCON

## C.P.L

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG
OBJETO:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços para recrutamento, seleção e contratação de estagiários, visando a cooperação recíproca entre as partes, o desenvolvimento de Atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da Legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem.
PRAZO:	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do PROCON, mediante termo aditivo devidamente formalizado, nos termos da lei vigente.
VALOR:	O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), que corresponde à soma de: - 34 bolsas-estágio de R\$ 500,00 = R\$ 17.000,00/mês = R\$ 204.000,00/anual. - 02 bolsas-estágio de R\$ 300,00 = R\$ 600,00/mês = R\$ 7.200,00/anual. - 36 auxílios transportes de R\$ 100,00 = R\$ 3.600,00/mês = R\$ 43.200,00/anual, pago pelo PROCON aos estagiários. - R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à taxa administrativa que o PROCON paga a empresa por estagiário, sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903999.0200.19238, e/ou suas correspondentes.
FUNDAMENTO:	Inciso XIII, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2018

Uberaba/MG, 12 de junho de 2018.

Bruno de Oliveira Rocha  
Presidente da CPL/PROCON.

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

## C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO REMARCADO  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da FCU, através das Portarias Internas nº 01/2017 e 02/2017, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR TAXA DE DESCONTO, em sessão pública a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2018.

Objeto: contratação de Agência de viagens para emissão de passagens aéreas nacionais, inclusive reservas de lugares, emissão e marcação de bilhetes, substituição, revalidação e cancelamento de passagens similares de todas as empresas aéreas.

Prazo de prestação dos serviços: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, com entregas conforme necessidade, a partir da data da emissão das Ordens de serviços, emitidas pela Autoridade Competente.

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.